

AVISO DG/MP Nº 01/2010

Avisa que ante a implantação do novo Sistema de Detecção de Incêndio, no prédio sede, com acentuado poder de detecção de emissões compostas de resíduos de elementos em estado de queima, tais quais fumaças, gases, etc., faz-se necessário o devido cuidado com o manejo de objetos que possam gerar e emitir tais partículas em suspensão nos ambientes total ou parcialmente fechados dotados dos aludidos detectores, justamente para que seja evitado o acionamento desnecessário do sistema

O Diretor Geral do Ministério Público do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando recomendação realizada pelo Centro de Engenharia do Ministério Público do Estado de São Paulo em expediente próprio, **AVISA** aos Excelentíssimos Membros do Ministério Público e aos Digníssimos Servidores e Colaboradores da Instituição que laboram no Edifício Sede que ante a implantação do novo Sistema de Detecção de Incêndio, com acentuado poder de detecção de emissões compostas de resíduos de elementos em estado de queima, tais quais fumaças, gases, etc., faz-se necessário o devido cuidado com o manejo de objetos que possam gerar e emitir tais partículas em suspensão nos ambientes total ou parcialmente fechados dotados dos aludidos detectores, justamente para que seja evitado o acionamento desnecessário do sistema (sem prejuízo da observância do Aviso DG/MP Nº 04/2009 – Proibição de consumo de cigarros, cigarrilhas, charutos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco). Os Diretores das Unidades Administrativas lotadas no Edifício Sede deverão providenciar a ciência, por parte de seus subordinados, quanto ao teor do presente, sendo certo que a afixação dos avisos, neste Edifício Sede, deverá ocorrer a partir do próximo dia 12 de abril.

Publicado em: DOE, Poder Executivo, Seção I, sexta-feira, 9 de abril de 2010, p.69

